



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DDB

RELATORIA: DDB

TERMO: VOTO À DIRETORIA

NÚMERO: 104/2019

OBJETO: ALTERAÇÃO DE CARGOS

ORIGEM: SUDEG

PROCESSO (S): 50500.419344/2019-44

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

1. DAS PRELIMINARES

1.1. Trata-se de solicitação da Auditoria e da Corregedoria para que a Diretoria Colegiada autorize a alteração do quantitativo de cargos comissionados da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

2.1. Por meio dos Ofícios nº 17570/2019/AUDIT/DIR-ANTT e nº 17293/2019/COREG/DIR-ANTT, a Auditoria e a Corregedoria solicitaram as seguintes alterações do quantitativo de cargos comissionados da Agência:

- AUDIT: a redução de 01 CCT IV e a criação de 01 CCT V;
- COREG: a redução de 01 CCT II e a criação de 01 CCT III.

2.2. A proposta de alteração do quantitativo de cargos comissionados da ANTT está regulamentada no artigo 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras.

2.3. Tal dispositivo autoriza a Agência a efetuar alterações dos quantitativos e da distribuição dos cargos comissionados de Gerência Executiva (CGE), de Assessoria (CA), de Assistência (CAS) e dos Cargos Comissionados Técnicos (CCT), observados os valores de retribuição correspondentes e desde que não acarretem aumento de despesas, conforme abaixo:

"Art. 14. Os quantitativos dos empregos públicos e dos cargos comissionados de cada Agência serão estabelecidos em lei, ficando as Agências autorizadas a efetuar a alteração dos quantitativos e da distribuição dos Cargos Comissionados de Gerência Executiva, de Assessoria, de Assistência e dos Cargos Comissionados Técnicos, observados os valores de retribuição correspondentes e desde que não acarrete aumento de despesa."

2.4. No decorrer do processo de implementação e reestruturação da Agência, verifica-se a necessidade de adequar a distribuição dos cargos comissionados, conforme solicitação da Auditoria e da Corregedoria, constantes nos processos 50500.418742/2019-43, 50500.416203/2019-70 e 50500.416166/2019-08. De acordo com as informações prestadas pelo Superintendente de Gestão, constante no Relatório à Diretoria 987(2147517), a alteração proposta não acarreta em aumento de despesas.

2.5. Assim, diante das necessidades apresentadas, faz-se necessárias as seguintes alterações:

- CCT II - de 27 cargos para 26 cargos;
- CCT III - de 21 cargos para 22 cargos;
- CCT IV - de 49 cargos para 48 cargos;
- CCT V - de 117 cargos para 118 cargos.

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

3.1. Diante do exposto, VOTO por autorizar as alterações no quantitativo dos Cargos Comissionados Técnicos CCT II de 27 cargos para 26 cargos, CCT III de 21 cargos para 22 cargos, CCT IV de 49 cargos para 48 cargos e CCT V de 117 cargos para 118 cargos, sem acréscimo de despesa, conforme faculta a legislação vigente.

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

(assinado eletronicamente)
DAVI FERREIRA GOMES BARRETO



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 13/12/2019, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2169166** e o código CRC **5F9C2508**.

Referência: Processo nº 50500.419344/2019-44

SEI nº 2169166

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br